EMENDA IMPOSITIVA N° 02/2021 AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO N° 60/2021 (QUADROS ANEXOS)

Vereador Edcarlos Pereira dos Santos

Senhor Presidente, face ao disposto no artigo 134, § 5° da Lei Orgânica do Município, apresento a seguinte emenda impositiva afim de alterar os quadros anexos do projeto de lei n° 60/2021, de autoria do Poder Executivo:

01 – Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020705	Serviços culturais
Função:	13	Cultura
Subfunção:	392	Difusão cultural
Programa:	0010	Desenvolvimento cultural
Ação:	2103	Repasse à entidade "Academia Baririense de Letras e Artes"
Categoria econômica:	3.3.50.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor:	R$ 17.800,00	Dezessete mil e oitocentos reais

Câmara Municipal de Bariri
29 NOV. 2021
PROTOCOLO Nº 985

02 – Os recursos para suprir o estipulado no quadro anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão:	02	Prefeitura
Unidade:	020101	Gabinete do Prefeito
Função:	04	Administração
Subfunção:	122	Administração Geral
Programa:	0002	Supervisão, coordenação superior e comunicação social
Ação:	2098	Recurso reservados para a realização de emendas parlamentares
Categoria econômica	4.4.90.51	Obras e instalações
Valor:	R$ 17.800,00	Dezessete mil e oitocentos reais

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao ofício encaminhado pela Academia Baririense de Letras e Artes, solicitando recursos para o desenvolvimento de atividades e, ainda, sabendo da importância desta instituição para a nossa comunidade, apresento a emenda para a promoção de eventos e projetos culturais.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2021.

Edcarlos Pereira dos Santos
Vereador